D0039

Procur.m bast.te que fazem Jozé da S.a Reis e Vi
cente Franc.co de Souza Sangrador e Manoel Vicente a seu procurador abaixo declarado

Fl. 38 v.o

Saibão quantos este publico instrum.to de procuração bast.te virem q. sendo no anno do Nascim.to de N.so Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte oito aos oito dias do mez de Agosto do d.o Anno nesta Cidade da B.a em meu Cartorio compareceraõ presentes Jozé da S.a Reis e Vicente Francisco da Silva digo Franc.co de Souza Sangrador e M.el Vicente pessoas q. as ll.tras abaixo assinadas me certificaraõ serem os proprios de q. faço mencaõ e q. e lhes peraõ as m.tas m.tas me foi dito q. fazião seus bast.tes procuradores geralm.te em q. q. parte onde for apresentado a Jozé Alves da Cruz Reis p.a q. depois em solidum como se elles Outorg.es presentes fossem possa requerer todo o seu direito Justiça cobrar e receber tudo q.to se lhes dever por ela rezas ou sem ellas arrecadar toda a sua fazenda dinheiros heranças legados legitimas contas q.es q. e coisas q. suas forem e lhes pertenserem tirando tudo depois de q. q.r q. estiver ainda do de Thesoureiros Depositarios ou bapes de q. q. qualid.e q. forem pondo tudo em boa arrecadação tomar e pedir contas q. ll.as

lhas devoar edo q. receber dar quitaçoens
da maneira q. predidas lhe forem assinan
doas etudo omis q. necessario for diço assi
nandoas e expressamte p.a q. possa cui
dar na Reclamação delles Autores ede
todos os marinheiros e Officiaes auzen
tes da Escuna Esperança reclamar em
parte Defuntos soldados ecada hum
pertendentes ao Carregamto de houver pello
injusto apreza.to econdemnação da
mesma escuna na Serra Leoa requerer
do tudo quanto ficar abem do direito
e interesse delles Autores dar quitaçoens pu
blicas ou particulares do q. lhe for julga
do no reclamo em q.l q.r Tribunal onde
competir fazendo protestos contra pro
testos reclamaçoens justificaçoens, ha
bilitaçoens assinar requerer e responder
der perante q.l q.r Juizo ou Tribunal de
Justiça e Governos fazendo confissoens
louvaçoens desistencias assinar ter
mos jurar em sua alma decalumia e
prestarem outro q.l q.r licito juramen
to q. lhes for pedido e obrigar as espar
tes contrarias a dalle ouvir despa
chos e Ler.as fazellas executar e das
contrarias apellar agravar em bargos
lhe maior alcada e final Ler.a do
Superior Tribunal diço Ler.a da Supra
mo Senado fazendo sequestros penho
ras execuçoens prizoens e conferlem.tos

conferentes de folhas transacções em
gaveis compromissos pessoes entregas de
matações debens tardando nelles p.a
seu progresso pondo contradictas as ll.tas
e suspeições aos Julgadores em.s offes de Jus
tiça e suspeitos se forem e as taxas as de
curar e denovo se louvar com poderes de
substabelecer esta em hum ou mais pro
curadores e deos revogar querendo se segui
do em tudo pelas ordens Cartas avisos
que valerão como parte deste Instrum.
e só para sua pessoa reserva a nova ci
tação e em toda a sua pasenda digo cita
ção com toda a sua livre e gl. administra
ção e tudo permettido haver p.a firme
e valiozo aos relevão do encargo da Satisfa
ção p. seus bens e obrigavão sendo nece
sario tão bem poderão tractar dos tres
conciliatorios perante q.l q.r Juiz de Paz em
fé e ll.to deverd. assim o outorgantes e regue
rerão a mim Tab.m se fizesse este instru
mento nesta nota em q. assinarão e
se lhes derão os traslados necessarios sen
do presentes p. ll.tas as abaixo assina
dos eu Antonio Lopes de Miranda
Tabellião o escrevi = Jose da Sa Rios = Fran
cisco de Souza = Manoel Vicente = Luis Jo
se da Sa = João Batista Fetal = Esta conje
ri com o orig. e subscrevi e assinei no B.a 16 de
Agosto 1828 = Em Testm.o Antonio Lopes

Luciano Espiridião de Mello Matos

Juiz de Fora

Antonio Luiz Monteiro

D. Luciano Espiridião de Mello Matos Ouvidor geral na Comarca do Rio de S. Mg. e Ilhas do Rio Negro na Bahia e Ouvidor Geral Juiz de Fora e Ordinario Por Sua Magestade Fidelissima &c. Faço saber que me foi apresentado hum Requerimento de Francisco Jorge Monteiro Escrivão da Ouvidoria Geral e Provedoria dos Defuntos e Ausentes, e Capelas, e Residos, e Provedoria dos Orfãos, e Provedoria dos Residos, e Provedoria dos Orfãos, e Provedoria dos Residos, e Provedoria dos Orfãos, e Provedoria dos